



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

LEI Nº 1.902, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Festas e Eventos do município, do Dia Municipal dos Povos de Terreiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santa Maria da Boa Vista, o Dia Municipal dos Povos de Terreiros, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Art. 2º A data instituída tem como finalidade homenagear todos os seguidores das religiões Afro-Brasileiras, os povos de terreiros em que o dia 20 de novembro faz a caminhada em homenagem a Oxum.

Art. 3º Quando da passagem da data, em especial em que comemora a semana da Consciência Negra, a Câmara Municipal poderá realizar solenidade especial em homenagem aos Povos de Terreiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 30 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

